



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 108/2024)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 108 de 2024:

“Art. XX. Os Presidentes das Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal poderão solicitar, diretamente ao CG-IBS e à Receita Federal do Brasil (RFB), informações sobre arrecadação, distribuição, compensação de créditos e demais aspectos relativos à gestão do IBS e da CBS.

Parágrafo único. O CG-IBS e a RFB deverão responder às solicitações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar justificadamente por igual período.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo assegurar que os Presidentes da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal tenham prerrogativa expressa para solicitar informações tanto ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS) quanto à Receita Federal do Brasil (RFB).

O CG-IBS e a RFB são órgãos fundamentais na gestão da arrecadação e distribuição do IBS e da CBS, impactando diretamente diversos setores da economia, incluindo a indústria, o comércio e o agronegócio.



Dessa forma, garantir que o Poder Legislativo tenha um canal formal para obter informações desses órgãos é essencial para assegurar transparência e controle efetivo sobre a administração tributária.

A prerrogativa de solicitação de informações por parte das presidências da CFT e da CAE fortalecerá:

1. A fiscalização e o controle parlamentar sobre a arrecadação e a distribuição dos tributos;
2. A transparência na gestão tributária, garantindo que informações relevantes sejam acessíveis aos representantes eleitos;
3. A previsibilidade para setores econômicos, especialmente no que tange à arrecadação, compensação de créditos e efeitos econômicos da reforma tributária;
4. O alinhamento entre políticas tributárias e estratégias de desenvolvimento econômico, permitindo um debate legislativo mais informado sobre os impactos fiscais no agronegócio, na indústria e nos serviços.

Ante o exposto, considerando a relevância da mudança proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 25 de março de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)

